

Fevereiro/2025

Relatório de Andamentos Processuais RAP

MÓVEIS CAPI LTDA.

Auto n.º 0000081-58.1988.8.24.0055

Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Falida	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Ev. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
21/09/2021	95	Magistrado	Rescindiou a concordata preventiva e decretou a falência da empresa MOVEIS CAPI LTDA., determinando, dentre outras diligências: a) que o falido apresentasse nova lista de credores e prestasse as informações do art. 104 da lei 11.101/05; b) publicação do edital do art. 99 da Lei 11.101/05; c) que o Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que procedessem à anotação da falência no registro do devedor, para que dele constasse a expressão "falido"; d) a expedição de ofícios aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informassem a existência de bens e direitos do falido; e) intimação o Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomassem conhecimento da falência e f) ofício à JUCESC.	Não há	Intimado, o Sr. Marnes Alexandre Floriani, manifestou-se no ev. 124, aceitando o encargo, requerendo a expedição do termo de compromisso e informando seus dados para contato	Manifestou-se no ev. 100, pelo cumprimento das disposições contidas na Sentença de evento 95, que decretou a falência da pessoa jurídica de Moveis Capi Ltda	-	-	Não	Aguarda cumprimento pelo Falido do art. 104 - Pedido da petição desta data, 5.2.2025
02/10/2021	100	Ministério Público	Opinou pelo cumprimento da sentença de falência	Não há	Não há	-	-	-	-	-
25/02/2022	107	Magistrado	Ofício informando a decretação da falência e determinando a anotação da falência no registro do devedor	-	-	-	-	-	Não	AR juntado no Ev. 107

25/02/2022	109	Magistrado	Ofício para Junta Comercial de SC informando a decretação da falência e determinando a anotação da falência no registro do devedor, bem como requerendo cópia do contrato social da falida	-	-	-	-	-	Não	Resposta no Ev. 174
25/02/2022	110	Magistrado	Ofício à Corregedoria Geral da Justiça informando a decretação da falência e determinando a anotação da falência no registro do devedor	-	-	-	-	-	Não	-
07/03/2022	112	Cartório	E-mail enviado para Corregedoria com o ofício do ev. 110	-	-	-	-	-	Não	-
07/03/2022	113	Cartório	Juntada do protocolo do ofício na Junta Comercial	-	-	-	-	-	Não	-
08/03/2022	115	Cartório	Resposta ao e-mail enviado à Corregedoria no ev. 112	-	-	-	-	-	Não	-
09/03/2022	116	Cartório	Resposta da Junta Comercial de SC com todas as alterações do contrato social do falido	-	-	-	-	-	Não	-
11/03/2022	117	Cartório	Juntada de Ofício do SRI de Rio Negrinho informando não existir bens imóveis registrados em nome da massa falida	-	-	-	-	-	Não	-
14/03/2022	118	Cartório	AR negativo do ofício da expedido para receita federal, com a informação mudou-se	-	-	-	-	-	Não	-
14/03/2022	120	Cartório	Expedição de Novo Ofício à Receita Federal	-	-	-	-	-	Não	AR recebido no Ev. 123
18/03/2022	122	Estado de Santa Catarina	Apresentou a relação de seus créditos, requereu a intimação da AJ para habilitação dos valores no QGC e, se necessário, a instauração de ICCP.	Não há	Não há	Manifestou ciência da manifestação no ev. 140	Sim	144	Não	Foi instaurado Incidente de Classificação de Crédito Público no ev. 158
23/03/2022	123	Correio	AR positivo da Receita Federal	-	-	-	-	-	Não	Respondido no Ev. 127

28/03/2022	124	Marnes Alexandre Floriani	Aceite do encargo como AJ, requereu expedição de termo de compromisso e informou dados para contato.	-	-	Não há	-	-	Não	-
28/03/2022	125	Município de Rio Negrinho	Informou ser credor da Massa Falida e requereu a instauração de ICCP	Não há	Não há	Manifestou ciência da manifestação no ev. 140	Sim	144	Não	Foi instaurado Incidente de Classificação de Crédito Público no ev. 159
28/03/2022	126	Cartório	Ofício da Corregedoria comunicando a falência da Moveis Capi	Não há	Não há	Não há	-	-	Não	-
29/03/2022	127	Cartório	Ofício da Receita Federal informando o registro da situação falimentar	-	-	-	-	-	Não	-
29/03/2022	128	União	Apresentou planilha de cálculo de seu crédito	Não há	Não há	Manifestou ciência da manifestação no ev. 140	Sim	144	Não	Foi instaurado Incidente de Classificação de Crédito Público no ev. 157
15/08/2022	130	Cartório	Intimando o Administrador Judicial para assinar o termo de compromisso no cartório	Não há	Sim, Ev. 134.	Sim, Ev. 140.	Sim	144	Não	-
29/08/2022	134	Marnes Alexandre Floriani	Informou ser credor da Massa Falida, decorrente de habilitação de crédito trabalhista e consultou o juízo sobre a pertinencia de sua nomeação	Não há	-	Sim, Ev. 140.	Sim	144	Não	-
08/09/2022	136	Cartório	Intimação do Ministério Público	-	-	-	-	-	Não	-
12/09/2022	140	Ministério Público	Opinou pela nomeação de outro Administrador Judicial	Não há	Não há	Não se aplica	Sim	144	Não	-

26/09/2022	144	Magistrado	Nomeou em substituição ao Administrador Judicial anterior, CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, fixou provisoriamente a remuneração do AJ em 5% do valor da venda dos bens na falência, determinou a instauração dos Incidentes de Classificação de Crédito Público	Não há	Sim, Ev. 167	Ciência com renúncia de prazo no ev. 153	-	-	Não	-
27/09/2022	157	Cartório	Comunicou a instauração de ICCP da União	-	-	-	-	-	-	-
27/09/2022	158	Cartório	Comunicou a instauração de ICCP do Estado de SC	-	-	-	-	-	-	-
27/09/2022	159	Cartório	Comunicou a instauração de ICCP do Município	-	-	-	-	-	-	-
28/09/2022	164	Estado de Santa Catarina	Manifestou ciência da decisão de ev. 144 e da instauração do ICCP	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2022	167	Credibilitä Administração Judicial	Aceitou o encargo, informou dados para contato, e-mail da falência e requereu expedição de termo de compromisso	Não há	-	-	-	-	-	-
27/10/2022	174	Jusesc	Apresentou certidão simplificada da falida	-	-	-	-	-	-	-
24/11/2022	180	Magistrado	Determinou a expedição do Termo de Compromisso e o cumprimento do art. 99, §3º LREF	Não há	Sim, ev. 206	Ciência com renúncia de prazo no ev. 194	-	-	Não	-
25/11/2022	197	Jusesc	Manifestou ciência da decisão de ev. 197	Não há	Não há	Não há	-	-	Não	-
28/11/2022	198	Jusesc	Manifestou ciência da decisão de ev. 197	Não há	Não há	Não há	-	-	Não	-
12/12/2022	206	Credibilitä Administração Judicial	Manifestou ciência da decisão de ev. 180 e requereu a expedição do termo de compromisso	Não há	Não se aplica	-	-	-	Não	-
18/01/2023	208	Cartório	Penhora no rosto dos autos	-	-	-	-	-	Não	-
25/01/2023	209	Cartório	Expedição do termo de compromisso	-	Sim, ev. 210 e 211	Não há	-	-	Não	-

30/01/2023	210	Credibilidade Administração Judicial	Manifestou-se requerendo a juntada do termo de compromisso e informando que atenderia os comandos da decisão de ev. 144	Não há	-	-	-	-	-	Não	-
31/01/2023	211	Credibilidade Administração Judicial	Manifestou-se requerendo a retificação do termo de compromisso assinado	Não há	-	-	-	-	-	Não	-
02/05/2023	212	Cartório	Intimando o Administrador Judicial para cumprir o disposto no § 3º do art. 99 da Lei n. 11.101/05	Não há	Sim, ev. 216	-	-	-	-	Não	-
23/05/2023	215	Cartório	Juntou ofício da Ex. Fiscal n.º 0000562-06.1997.8.24.0055/SC, requerendo preferência tributária	-	Sim, ev. 221	-	-	-	-	Não	-
29/05/2023	216	Credibilidade Administração Judicial	Apresentou Relatório Inicial da falência e requereu diligências em busca de bens da falida e intimação pessoal do sócio ARY FRANCISCO HACKE) para cumprir o disposto no artigo 104 da Lei nº 11.101/2005 (LREF)	Não há	-	Sim, ev. 222	-	-	-	-	-
17/07/2023	221	Credibilidade Administração Judicial	Manifestou-se dando ciência do ofício de ev. 215 e esclarecendo que já houve incidente de classificação de crédito público para tratar de créditos devidos à UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
17/07/2023	222	Ministério Público	Manifestou-se informando a inexistência de interesse público, que por isso não há necessidade da manifestação do Ministério Público	Não há	-	-	-	-	-	-	-
03/08/2023	223	Cartório	Juntada de ofício da Ex. Fiscal n.º 0000408-17.1999.8.24.0055, solicitando que a unidade judiciária seja informada sobre o encerramento da falência	-	-	-	-	-	-	-	-
30/08/2023	224	Cartório	Penhora no rosto dos autos	-	-	-	-	-	-	-	-

29/05/2024	257	Cartório	Juntada de Ofício do Banco Central	-	-	-	-	-	-	-
12/06/2024	262	Juresc	Requeru a apresentação de certidão encaminhada pela Gerência de Cadastro e Arquivo da Autarquia, porém, sem o anexo.	-	-	-	-	-	-	-
24/06/2024	265	Credibilidade Administração Judicial	Manifestou-se dando ciência da decisão de ev. 234	Não há	Não se aplica	Não há	-	-	-	-
27/06/2024	267	Correio	Juntada AR positivo da Receita Federal	-	-	-	-	-	-	-
03/07/2024	268	Cartório	Juntada de e-mail da D-Local informando não ter encontrado contas em nome da falida	-	-	-	-	-	-	-
04/07/2024	269	Cartório	Ofício Bradesco informando ciência da falência da Moveis Capi	-	-	-	-	-	-	-
08/07/2024	270	Cartório	Ofício Recargapay informando não constar registros em nome da falida	-	-	-	-	-	-	-
12/07/2024	271	Cartório	Ofício PayPal informando não constar registros em nome da falida	-	-	-	-	-	-	-
16/07/2024	273	Cartório	Ofício Neon Pagamentos S.A informando não constar registros em nome da falida	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	274	Cartório	Ofício HUE S.A informando não constar registros em nome da falida	-	-	-	-	-	-	-
09/09/2024	277	Cartório	Ofício do Banco da Amazonia informando que para busca de cadastro em nome da falida, precisaria do CNPJ/CPF	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2024	278	Magistrado	Determinou a apresentação de relatório circunstanciado do feito	Não há	Sim, no ev. 283	Não há	-	-	Não	-

29/10/2024	281	Cartório	Ofício do Itaú informando ciência da falência, porém, requerendo o envio de ofício válido, pois o despacho enviado não teria poder de ofício	-	-	-	-	-	-	-
04/11/2024	282	Cartório	Juntada de ofício da Ex. Fiscal n.º 0000015-39.1992.8.24.0055, solicitando que a unidade judiciária seja informada sobre o encerramento da falência	-	-	-	-	-	-	-
04/11/2024	283	Credibilidade Administração Judicial	Apresentou relatório circunstanciado do processo de falência, minuta do edital do art. 99 da LREF, bem como requereu diligências para busca de bens da falida, intimação pessoal do sócio para cumprimento do disposto no art. 104 da LREF, expedição de novos ofícios a Jucesc, aos cartórios distribuidores e a receita federal	-	-	-	Sim	286	-	-
17/12/2024	286	Magistrado	Determinou que a Administradora Judicial apresentasse, a cada 60 dias, Relatório de Andamentos Processuais - RAP e Relatório dos Incidentes Processuais - RIP. Deferiu busca de bens em nome da falida, via CNIB, Sisbajud, Renajud, Infojud. Determinou a publicação do edital do artigo 99, §1º da LREF e a intimação pessoal do sócio da falida. Indeferiu a expedição dos ofícios requeridos pela AJ.	Não há	-	-	-	-	-	-

18/12/2024	290	Ministério Público	Reiterou a promoção do ev. 222, informando que não há causa ou circunstância que legitime sua intervenção.	-	-	-	-	-	-	-
18/12/2024	292	Cartório	Expedição de Intimação para o sócio da falida, via AR	-	-	-	-	-	-	AR retornou negativo no ev. 299
18/12/2024	293	Cartório	Certidão de remessa dos autos para pesquisa Renajud	-	-	-	-	-	-	-
18/12/2024	295	Magistrado	Edital do art. 99, §1º da LREF	-	-	-	-	-	-	-
18/12/2024	296	Cartório	Publicação do Edital do art. 99, §1º da LREF, no Dje do TJSC em 19/12/24	-	-	-	-	-	-	-
17/01/2025	299	Correio	AR negativo para intimação do sócio da falida	-	-	-	-	-	-	-